



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 755/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Institui o Programa Escola Amiga do  
Meio Ambiente e dá outras  
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei.

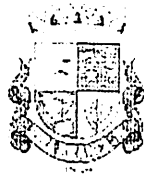
**Art. 1º** Fica instituído o PROGRAMA ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE, que premiará alunos e escolas da rede municipal de ensino que apresentarem os melhores projetos de melhorias ambientais a serem implementadas no Município de Serra Branca.

**Art. 2º** O Programa previsto no artigo anterior será promovido anualmente pela Municipalidade, durante o período letivo, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 3º** Os autores dos 03 (três) melhores projetos apresentados, selecionados por uma comissão julgadora instituída para esse fim, serão premiados pela Administração Municipal, conforme disposto em regulamento, durante a Semana Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 4º** Os projetos serão julgados de acordo com os quesitos e pontuações definidos em regulamento próprio.

**Art. 5º** As instituições de ensino representadas pelos autores dos projetos premiados receberão um selo com a inscrição: "Escola Amiga do Meio Ambiente".



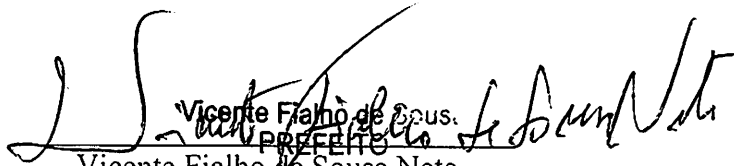
Governo Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, 27 de Dezembro de 2018.

  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
PREFEITO  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
Prefeito